lei : nº 6913 de 05.07.91
D.O.M: nº 9658 de 15.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DIGITALIZADO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 23/11/07
Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 12/06/91

PROJETO DE LEI Nº 158/91

ASSUNTO Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 0015

LEI Nº 6913 DE 05/07/91

DIOM Nº 9658 DE 15/07/91

ARQUIVO 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069131991
Projeto: 01581991
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 802
Data 11 / 07 / 91
Rogélia Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6913 DE 05 DE julho DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$. 934.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento de Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00 (Novecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), para implementar o desenvolvimento de Programa de Trabalho da Secretaria da Saúde do Município - Fundo Especial Municipal de saúde, objetivando a municipalização dos serviços de saúde.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes das disponibilidades previstos no & 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e da arrecadação de receitas oriundas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º- O valor do crédito especial a que se refere o Art. 1º será atualizado sempre que ocorrer a atualização do Orçamento do Município, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.787 , de 19 de dezembro de 1990.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº: 631
Data 11 / 06 / 91

MENSAGEM Nº 0015

Fortaleza, 11 de junho de 1991

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Oçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00 (novecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), utilizando como fonte de recursos as disponibilidades previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a arrecadação de receitas oriundas do Sistema único de Saúde - SUS.

2. O crédito ora solicitado destina-se á implementação da municipalizaçào dos serviços de saúde, objeto do convênio assinado com o Ministério da Saúde e Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social- INAMPS e da transferência em definitivo, a partir de 1º de julho do corrente, para a Secretaria de Saúde de Município, da gestão de Unidades Administrativas de Saúde Municipalizadas pertencentes à Secretaria de Saúde do Estado e á Fundação de Saúde do Estado do Ceará - FUSEC, e que por força da extinção da segunda, tiveram suas unidades orçamentárias encerradas e consequentemente, seus créditos orcamentários indisponíveis.

3. Por oportuno, destaco que a incorporação, dos Centros de Saúde e Hospitais Distritais Estaduais municipalizados, à rede municipal de saúde se concretizará com a presente propositura, e que pelo seu alcance social beneficiará uma grande parcela da população carente de nossa capital.

4. Tratando-se de matéria por demais relevante e que exige o seu exame no tempo mais rápido possível, solicito, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, que a apreciação do Projeto de Lei, em causa, se faça em regime de urgência.

5. Certo de que a presente solicitação terá a atenção que lhe é reservada, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. extensivo a seus pares, protestos de alta estima e distinguida consideração.

Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito Municipal de Fortaleza

A' Departamento Legislativo
12/06/91

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÕES CONJUNTAS DE Legislação
E DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR Eliomar Braga COMO RELATOR
EM: 17/06/91 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 158 **, DE** 12 **DE** Junho **DE 1991**

A Comissão de Legislação
Em 13/06/1991
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento de Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00 (Novecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), para implementar o desenvolvimento de Programa de Trabalho da Secretaria da Saúde do Município - Fundo Especial Municipal de Saúde, objetivando a municipalização dos serviços de saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes das disponibilidades previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e da arrecadação de receitas oriundas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O valor do crédito especial a que se refere o Art. 1º será atualizado sempre que ocorrer a atualização do Orçamento do Município, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.787, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 13/06/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 19/06/1991
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 21/06/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/06/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER Nº 15 /91 AO PROJETO DE LEI Nº 158

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 19 / 06 / 1991
Presidente

A matéria objeto da presente Mensagem Prefeitural nos parece totalmente procedente, uma vez que, dentro da própria exposição de motivos justificado está suas fontes de recursos, devidamente amparados pelas disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalte-se, outrossim, que dentro da Lei de Meios o pedido deve receber de forma prévia a alocação dos referi dos recursos, porquanto, destinar-se-ão a atender o plano unificado de saúde para sua descentralização no âmbito muni cipal.

Este é o nosso parecer, o qual submeto à Comissão de Finanças e Legislação e finalmente à decisão do Plenário para os devidos fins.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1.991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROEJTO DE LEI Nº 158/91.

APROVADO
EM 25/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$. 934.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento de Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$ 934.000.000,00 (Novecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), para implementar o desenvolvimento de Programa de Trabalho da Secretaria da Saúde do Município - Fundo Especial Municipal de saúde, objetivando a municipalização dos serviços de saúde.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes das disponibilidades previstos no & 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e da arrecadação de receitas oriundas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º- O valor do crédito especial a que se refere o Art. 1º será atualizado sempre que ocorrer a atualização do Orçamento do Município, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.787 , de 19 de dezembro de 1990.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1080 /91

Fortaleza, 26 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento do Município - Orçamento da Seguridade Social, o crédito especial no valor de Cr$. 934.000.000,00".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta